



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MOVEIS PARA ESCRITORIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNIICPAL DE REDENÇÃO-PA, E A PESSOA JURIDICA: ROMA INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 10.584.254/0001-58, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

A CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. guarantã, 450, Redenção-PA, CNPJ: 04. 846. 515/0001-68, ora representa pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. JOSE CLAUDIO MIRANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF:374.214.502-97 e RG: 2293680 SSP/PA, residente e domiciliado neste município de Redenção-PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa Jurídica ROMA INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 10.584.254/0001-58, neste ato representando pelo senhor JAMES SANTOS SOARES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG:1663358-2ª VIA SSP/PA e CPF: 223.523.682-00, residente e domiciliado neste município de redenção-PA , doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de fornecimento de material, que será regido pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº006/2016**, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

Av. Guarantã nº 450 - Redenção – Pará

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Material de Informática, papelaria e moveis para escritório que serão utilizados pela câmara municipal de redenção no exercício 2016;

ITEM	UNID	QUA	PRODUTOS	ROMA INFORM	
				V.UNIT.	V.TOTAL
1	CART	12	BATERIA LITIA 3V PARA PLACA MÃE	20,00	240,00
2	UNID	16	BATERIA PARA NO-BREAK 7 A	65,00	1.040,00
3	UNID	20	CABO FLAT	5,00	100,00
4	MT	200	CABO DE REDE	1,10	220,00
5	UNID	20	CABO SATA ENERGIA DADOS	5,00	100,00
6	UNID	20	TECLADO PS2	24,00	480,00
7	UNID	20	MOUSE PS2	13,00	260,00
8	UNID	48	CONECTOR RJ45	0,50	24,00
9	UNID	10	ESTABILIZADOR 300W BI-AUT.	77,00	770,00
10	UNID	16	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	28,00	448,00
11	UNID	16	FONTE ATX	63,00	1.008,00
12	UNID	16	PLACA MÃE 1155	297,00	4.752,00
13	UNID	10	HD EXTERNO 500GB SATA	330,00	3.300,00
14	UNID	16	HD 500GB	350,00	5.600,00
15	UNID	10	HD EXTERNO 1 TERA SATA	400,00	4.000,00
16	UNID	5	IMPRESSORA LASER MULTIF. M1132	1.000,00	5.000,00
17	UNID	5	IMPRESSORA DESKJET 1000	250,00	1.250,00
18	UNID	5	IMPRESSORA LASER P1102WIRILESS	750,00	3.750,00
19	UNID	5	IMPRESSORA DESKJET MULTIFUNCIONAL	300,00	1.500,00

Av. Guarantã nº 450 - Redenção – Pará

20	UNID	5	IMPRESSORAMATRICIAL LX-300+II	1.200,00	6.000,00
21	UNID	10	MEMORIA DDR3 DE 2GB	148,00	1.480,00
22	UNID	10	MEMORIA DDR 400 1G	158,00	1.580,00
23	UNID	10	MEMORIA DDR3DE 4G	198,00	1.980,00
24	UNID	6	MESA SECRETÁRIA 120X60 C/ 2 GAVETAS C/ CHAVE	290,00	1.740,00
25	UNID	10	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	150,00	1.500,00
26	UNID	6	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES	250,00	1.500,00
27	UNID	6	CADEIRA PRESIDENCIAL	380,00	2.280,00
28	UNID	10	CADEIRA FIXA 4 PES	100,00	1.000,00
29	UNID	5	ARMÁRIO 2 PORTAS DE AÇO	450,00	2.250,00
30	UNID	5	ARQUIVO DE AÇO 4 PORTAS	500,00	2.500,00
31	UNID	6	NOBREAK DE 700 W	320,00	1.920,00
32	UNID	6	NOBREAK DE 1400 W	620,00	3.720,00
33	UNID	5	MICRO COMPUTADOR CELERON D430 1.8, HD 500G, 2G DE MEMORIA2G , GRAVADORA DVD,MOUSE TECLADO E MONITOR DE 15,6''	1.800,00	9.000,00
34	UNID	6	MIDIA CD VIRGEM TUBO COM 100 UND	90,00	540,00
35	UNID	10	MONITOR LCD 15,6''	380,00	3.800,00
36	UNID	10	MONITOR DE 18,6''	450,00	4.500,00
37	UNID	4	MONITOR DE 20''	600,00	2.400,00
38	UNID	5	NOTEBOOK DUAL CORE, 4G DE MEMORIA,HD 320,DVD-RW,TELA DE 15''	2.200,00	11.000,00
39	UNID	5	NOTEBOOK CORE I3, 4 G MEMORIA HD500 GB,DVR-RW.	2.850,00	14.250,00
40	UNID	4	SERVIDOR- MICRO COMPUTADOR CORE I3, PLACA MÃE ASUS, 4 G DE	1.900,00	7.600,00

Av. Guarantã nº 450 - Redenção – Pará

			MEMORIA, HD 1 TERA, GRAVADORA DVD,FONTE REAL DE 500W ,MOUSE E TECLADO.		
41		8	SWITCH 08PORTAS	65,00	520,00
42	UNID	2	SWITCH 16 PORTAS	145,00	290,00
43	UNID	5	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL	50,00	250,00
44	CX	12	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL E PRETO	45,00	540,00
45	CX	80	GRAMPO 26/6	6,00	480,00
46	UNID	20	GRAMPEADOR MEDIO	12,00	240,00
47	UNID	15	CALCULADORA 12 DIG.MEDIA	22,00	330,00
48	CX	12	CLIPS 3/0 CX COM 500G	12,00	144,00
49	UCX	8	CLIPS 6/0 CX COM 500G	12,00	96,00
50	UNID	25	PASTA ELASTICA	2,00	50,00
51	UNID	20	PASTA ARQUIVO DE PLASTICO	5,00	100,00
52	UNID	35	PASTA MARMORIZADA SUSPENSA	2,50	87,50
53	UNID	6	TESOURA MEDIA	8,00	48,00
54	UNID	200	CD-R VIRGEM	1,00	200,00
55	UNID	200	DVD-R VIRGEM	1,20	240,00
56	UNID	10	FORMULARIO CONTINO 2 VIA MAXPRINT	125,00	1.250,00
57	UNID	10	FORMULARIO CONTINO3 VIA MAXPRINT	125,00	1.250,00
58	UNID	12	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA MAXPRIT	80,00	960,00
59	CX	30	PAPEL A 4	170,00	5.100,00
60	UNID	20	CARTUCHO 122PRETO ORIGINAL	45,00	900,00
61	UNID	20	CARTUCHO 122 COLOR ORIGINAL	50,00	1.000,00
62	UNID	30	CARTUCHO 662 PRETO	40,00	1.200,00

Av. Guarantã nº 450 - Redenção – Pará

63	UNID	30	CARTUCHO 662 COLOR	40,00	1.200,00
64	UNID	12	TONER85 A ORIGINAL	230,00	2.760,00
65	UNID	10	PEN DRIVE DE 16 G	35,00	350,00
66	UNID	10	PEN DRIVE DE 4G	22,00	220,00
67	UNID	10	PEN DRIVE DE 8G	25,00	250,00
68	UNID	12	APARELHO TELEFONE SIMPLES	50,00	600,00
69	UNID	6	APARELHO TELEFONE SEM FIO	160,00	960,00
TOTAL GERAL.....					137.997,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO – O CONTRATANTE solicitará da CONTRATADA a execução dos serviços e demais dados necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância licitada em R\$ 137.997,50 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS - O prazo de vigência do Contrato será a partir de 12/02/2016 a 31/12/2016.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – Dos Direitos - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o serviço deste contrato nas condições estabelecida.

2 – Das Obrigações:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e dar á CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer material na forma ajustada;

b) Responder pelos produtos que fornecer, na forma da Lei;

c) Atender as requisições de fornecimento no prazo proposto, de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Av. Guarantã nº 450 - Redenção – Pará

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES -

- 7.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 7.2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- 7.3 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - Poderá o CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando a CONTRATADA não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS – Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional 01.0001 Câmara Municipal
Classificação funcional 01. 031. 0001.2001 – Manutenção das atividades da câmara Municipal
Elemento de despesas 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 12 de Fevereiro 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

Av. Guarantã nº 450 - Redenção – Pará